

REQUERIMENTO/ESCLARECIMENTO

À ILUSTRÍSSIMA SRA. HELEN CRISTINA BATISTA- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo licitatório nº. 249/2023

Inexigibilidade nº. 040/2023

Credenciamento 006/2023

GIULIANO JEAN CARLOS ALVES, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº. 031.180.346-61 e portador do RG MG-9.048.298, endereço eletrônico: giulianojean@gmail.com e endereço profissional na Rua Cecília Meireles, n. 417, bairro Jardim Pacaembu em Divinópolis/MG, venho, respeitosamente, com fundamento no inciso VII do presente edital, requerer os seguintes esclarecimentos:

1) EMPRESA INABILITADA

O edital estabelece que o processo de credenciamento permanecerá aberto a qualquer empresa que preencha os requisitos, sendo o dia 12/05/2023 a data da abertura dos envelopes. Dúvida: empresa que apresentar documentação incompleta na data da abertura e conseqüentemente, venha a ser inabilitada, durante o prazo em que o credenciamento estiver aberto poderá, de posse da documentação completa requerer novo credenciamento ou permanecerá inabilitada para esse processo licitatório?

2) PLANTÕES ININTERRUPTOS

O edital de credenciamento anterior de n. 129/2022, inexigibilidade n. 011/2022, credenciamento n. 007/2022, V, 5.6.1.1 dispôs que eram permitidos apenas plantões de no máximo 24 horas ininterruptas por profissional. O novo edital não veio com essa previsão. Será possível cumprir plantões além das 24h ininterruptas? Qual a carga horária ininterrupta será permitida?

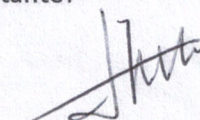
3) DESCRENCIAMENTO

O descredenciamento (III, 3.1.3.1) por iniciativa da contratada deverá se dar com 30 (trinta) dias de antecedência. Qual o procedimento adotado? Quem deverá comunicar ao contratante?

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-MG

Recebido em 8/05/23

14:45



4) CONTROLE DA CARGA HORÁRIA

O controle da carga horária cadastrada deverá ser feito pelo contratante ou pela contratada?
Ex.: contratada cadastrou 250 horas. Quem controla a finalização das horas? Se for a contratante, como é feita a comunicação da finalização das horas?

5) HORAS PAGAS COM ACRESCIMO

1.1 - Obs: Das 5172 horas do item 01, 72 horas serão pagas com acréscimo de 50%, conforme informado no item 3.2.1. Tal item 3.2.1 trata de matéria diversa. Quais 72 horas serão pagas com acréscimo de 50%?

6) MÉDICOS ESPECIALISTAS

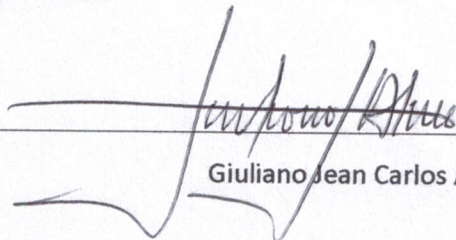
Para se cadastrar em algumas especialidades médicas não é preciso ter RQE, bastando comprovar experiência, como por exemplo, cirurgião (item 11 e 12). Correto?

7) Item 13-MÉDICO REGULADOR

Qual o motivo de ser credenciado somente o profissional que primeiro apresentar a documentação?

Nestes termos, peço esclarecimentos.

Arcos, 08 de maio de 2023



Giuliano Jean Carlos Alves

4) CONTROLE DA CARGA HORÁRIA

O controle da carga horária cadastrada deverá ser feito pelo contratante ou pelo contratado? Ex: contratada cadastrou 250 horas. Quem controla a finalização das horas de lot a contratante, como é feita a comunicação da finalização das horas?

5) HORAS PAGAS COM ACRESCIMO

1.1 - Obs: Das 2172 horas de item 01, 72 horas serão pagas com acréscimo de 50%, conforme informado no item 3.2.1. Tal item 3.2.1 trata de matéria diversa. Quais 72 horas serão pagas com acréscimo de 50%?

6) MÉDICOS ESPECIALISTAS

Para se cadastrar em algumas especialidades médicas não é preciso ter RQE, bastando comprovar experiência, como por exemplo, cirurgia (item 11 e 12). Correto?

7) ITEM 12- MÉDICO REGULADOR

Qual o motivo de ser credenciado somente o profissional que primeiro apresentar a documentação?

Nestes termos, peço esclarecimentos.

Atcos, 08 de maio de 2023

Guilherme Jean Carlos Alves

Respostas Requerimento/Esclarecimento

GIULIANO JEAN CARLOS ALVES

- 1) Em caso da empresa não apresentar documentação completa para que a mesma venha participar do processo, após os devidos ajustes, iniciar o processo do zero haja vista que os envelopes são lacrados e abertos somente na sessão de avaliação.
- 2) Conforme conata no termo de referência 015/2023 no item 2.7 – No caso dos plantões a empresa deverá informar para quantos plantões quer se credenciar, sendo permitido apenas de no máximo 24 horas ininterruptas, por profissional, respeitando-se o intertício de descanso entre um plantão e outro.
- 3) Em caso de descredenciamento por iniciativa da contratada deverá se dar com 30 dias de antecedência, sendo a mesma por escrito encaminhada para a Diretoria Técnica e Diretoria Administrativa.
- 4) O controle da carga horária deve ser feito de forma bilateral sendo de responsabilidade do Fiscal de Contrato e da Contratante haja vista que ambas são responsáveis uma pela contratação e a outra pela prestação de serviço.
- 5) Conforme Item 3.2.1 “...das 19h:00m do dia 24/12 até as 07h:00m do dia 26/12 e das 19h:00m do dia 31 até às 07h:00m do dia 02/01 os valores dos plantões serão pagos, nestes dias, com acréscimo de 50%.”
- 6) Conforme descrito em edital não se faz obrigatório o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) haja vista que no item se solicita Título de Cirurgião ou experiência de dois anos de atuação.
- 7) Motivo/Causa de se querer obter apenas um médico haja vista a dificuldade na execução do serviço quando se obtem mais de um profissional para esta demanda.

